

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00085/2025

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, equipamentos e fardamentos personalizados para montagem de kits para os agentes de saúde para atender a secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aparelho HGT, medidor de glicose. Especificações: - Resultados em 5 segundos - Intervalo de medição 20 - 600 mg/dL - Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 microlitro - Memória 300 resultados de teste (Data e Hora) - Faixa de Hematócrito: 30 - 55% - Média de resultados de 7, 14 e 30 dias - Possui porta serial para conectividade e transferência de dados via cabos - Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional.	Unidade	42
2	Balança Digital G-Tech Glass 10 ou superior, com capacidade para até 150 kg, construída com plataforma de Vidro Temperado de 8mm, possui um visor LCD de grandes dimensões, acionamento por toque simplifica e desligamento automático, funciona com uma bateria CR2032, inclusa no produto, dimensões aproximadas de 16 cm de comprimento, 16 cm de altura e 16 cm de largura	Unidade	42
3	Bolsa-confeccionada em lona impermeável para programas de saúde, lona gramatura mil, 100% algodão, para agente de saúde: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (axlxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadaço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. alça da bolsa com cadaço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, fixado a bolsa com costuras em x. aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadaço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte a ser definida pelo município, em serigrafia. fechamento da bolsa via fecho de metal.	Unidade	42
4	Caneta Esferográfica Azul - corpo plástico composto de polipropileno ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, es. especificação: caneta esferográfica azul - corpo plástico composto de polipropileno ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de polietileno	Unidade	420
5	Crachá funcional padronizado - CRACHÁ FUNCIONAL - cartão de identificação de servidores, material: PVC, colorido, Tam 85x55mm cordão personalizado 20 mm, características adicionais: protetor de crachá e presilha.	Unidade	42
6	Esfigmomanômetro aneróide. Aparelho de Pressão Premium com braçadeira em nylon e fecho em velcro, manguito e pera em PVC,	Unidade	42

	válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide, feito em liga metálica resistente a choques. Faixa de Medição: 0 – 300 mmHg; Valor de uma divisão: 2 mmHg; Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg. Dimensões do produto: Tamanho da braçadeira Modelo Adulto: Largura 14,5 cm e Comprimento 52 cm. Tamanho do manguito: Largura 12 cm e Comprimento 22 cm.		
7	Fita métrica. Fitas métricas coloridas, Dimensão: 150x1,5 cm/59x0,8 polegadas (L * H) Escala: 1.5 metros / 60 polegadas. Marcações grandes e nítidas em CENTÍMETROS e POLEGADAS na parte superior para facilitar a leitura. Fita métrica macia: Feito de material de fibra de vidro macio, adequado para medir superfícies curvas ou planas.	Unidade	42
8	Lápis Grafite Preto Nº 2 HB, corpo redondo.	Unidade	420
9	Prancheta na cor azul, Tipo: ofício A4; Material: acrílico poliestireno; Dimensão: 330 x 230 mm; Aplicação: para folhas do tamanho A4; Cor: azul; Adicionais: com garra superior em mesmo material.	Unidade	42
10	Protetor Solar FPS 60. loção cremosa com toque seco fps de 60, vol. 120 ml, proteção uva + uvb, alta resistência à água e ao suor; proteção uva superior à 1/3 do uvb; testado dermatologicamente, não comedogênico (não vai fechar os poros da pele e provocar comedões) hipoalergênico, livre de óleo, paba free e benzofenona-3 avobenzona; com vitamina e, rápida absorção (espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada); aprovado e com registro na agência nacional de vigilância sanitária - anvisa. prazo mínimo de 24 meses da data de entrega	Unidade	42
11	Termômetro clínico digital, com display de cristal líquido e bateria de 1.5V, memória para aproximadamente 30 medições, bipe sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta sensor resistente a água e a quedas. Temperatura entre 32°C 2 42,9°C, desligamento automático. Com 2 baterias reservas. Registro no Ministerio da Saúde, ANVISA e INMETRO. Dimensões aproximadas: 160 x 110 x 50mm. Com estojo para acondicionamento. Garantia de 6 meses. Similar a: Gtech	Unidade	42
12	Uniforme completo e padronizado unissex: Camiseta de manga longa com capuz (em malha PV anti pilling), calça comprida tecido brim, boné padronizado tela trucker e calçados fechados. Conforme anexo. Os uniformes deverão ser fabricados conforme numeração e tamanho passados pela a secretaria de saúde, conforme numeração de cada agente de saúde.	Unidade	42

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Nos preços ofertados deverão está inclusos todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta.

1.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

1.5. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta de preço, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. O produto deverá ser novo de fábrica, com garantia de uso.

1.7. Dos itens padronizados:



- Uniforme completo e padronizado unissex: Camiseta de manga longa com capuz (em malha PV anti pilling), calça comprida tecido brim, boné padronizado tela trucker e calçados fechados. Conforme anexo. Os uniformes deverão ser fabricados conforme

numeração e tamanho passados pela a secretaria de saúde, conforme numeração de cada agente de saúde.

- Crachá funcional padronizado - CRACHÁ FUNCIONAL - cartão de identificação de servidores, material: PVC, colorido, Tam 85x55mm cordão personalizado 20 mm, características adicionais: protetor de crachá e presilha.
- Bolsa-confeccionada em lona impermeável para programas de saúde, lona gramatura mil, 100% algodão, para agente de saúde: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (axlxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, fixado a bolsa com costuras em x. aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte a ser definida pelo município, em serigrafia. fechamento da bolsa via fecho de metal.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, promovendo identificação adequada, segurança, conforto e padronização visual durante o desempenho de suas atividades de campo. Além disso, os kits contribuirão para a melhoria da imagem institucional da Secretaria, reforçando o vínculo de confiança entre os agentes e a população atendida.

2.2. Os equipamentos e materiais solicitados são essenciais para o desenvolvimento eficiente das ações de vigilância, prevenção e promoção da saúde, possibilitando maior agilidade no atendimento, organização das atividades e cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

2.3. Portanto, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer o trabalho dos agentes de saúde, assegurando a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a eficiência das políticas públicas municipais de saúde.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

3.1.3. Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

3.1.3. Qualificação econômica-financeira: A empresa deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente ao pedido especificado em ordem de compra em local e hora designado também em ordem de compra.

4 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, assim como pelas despesas de transportes, frete, funcionários e seguros correspondentes.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os produtos com falhas, erros ou incompletos.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

4.2. São obrigações da Contratante:

- a) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis inseridos no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.3. O prazo para a entrega dos itens será tempestivo, de acordo com as necessidades da administração pública município

5.4. **Os itens deverão ser entregues imediatamente** aos pedido especificado em ordem de compra em local e hora designado também em ordem de compra.

5.5. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providenciar as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A contratante realizará inspeção minuciosa na entrega dos produtos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela entrega, com a finalidade de verificar a adequação dos itens e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marcelino Vieira/RN, 22 de agosto de 2025

José Jácome Filho
Secretário Municipal de Saúde